

LEI N. 10.783, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a inserir a Feira do Empreendedorismo Feminino no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos - SP.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a inserir a Feira Do Empreendedorismo Feminino no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos - SP.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar anualmente a feira por meio da concessão de espaços públicos, sem ônus, para a realização do evento, a fim de estimular e fomentar o empreendedorismo Joseense.

Art. 3º O evento realizar-se-á no dia 19 de novembro, em alusão ao dia mundial do empreendedorismo feminino, instituído pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de outubro de 2023.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito



Márlían Machado Guimarães
Secretário de Governança



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Ronaldo José de Andrade
Procurador do Município
OAB-SP 182.605

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 310/2023, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia e Juvenil Silvério)